

LEI Nº 910 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 32.277,00 no orçamento vigente.

Paulo Pozzebon, Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 32.277,00 nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão03 - Administração Específica
Unidade Orçamentária01 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos
Função26 – Transporte
Subfunção 782 – Transporte Rodoviário
Programa309 – Rodovias Municipais
Projeto1.020 – Aquisição de Máquinas Veículos e Equipamentos
Despesa
4.0.00.00.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades
4.4.91.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.393,00
Fonte de Recurso: 1105 – Rec. Alien. de Bens de mais Secret.

Órgão03 - Administração Específica
Unidade Orçamentária02 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Função12 - Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa401 – Gestão da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Projeto1.022 – Equipamento e Material Permanente para Sec. Mun. Educação
Despesa
4.0.00.00.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades
4.4.91.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 16.884,00
Fonte de Recurso: 20 – MDE

Art. 2.º O Crédito especial autorizado no artigo anterior será coberto pelos seguintes recursos de acordo com o Art. 43, §1º, II e III da Lei Federal nº 4.320/64:

I – Excesso de Arrecadação da receita proveniente da alienação de bens móveis,
Fonte de Recursos 1105, registradas no código de natureza da receita 2.2.1.3.1.1.02.01.00 –

Receita de Alienação de bens das demais Secretarias, no valor de R\$ 5.475,27 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

II – Redução das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 26.801,73 (vinte e seis mil, oitocentos e um reais e setenta e três centavos):

Órgão01 – Consultivo e de Assessoramento
Unidade Orçamentária.....01 – Gabinete do Prefeito
Função04 - Administração
Subfunção122 – Administração Geral
Programa 200 – Apoio Administrativo do Poder Executivo
Projeto1.003 – Equipam. e Material Perm. Para o Gab. Do Pref. e Vice-Pref.
Despesa
4.0.00.00.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.200,00
Fonte de Recurso: 1105 – Rec. Alien. de Bens de mais Secret.

Órgão01 – Consultivo e de Assessoramento
Unidade Orçamentária.....01 – Gabinete do Prefeito
Função04 - Administração
Subfunção122 – Administração Geral
Programa 200 – Apoio Administrativo do Poder Executivo
Projeto1.004 – Equipam. e Material Perm. Para o Gab. Do Pref. e Vice-Pref.
Despesa
4.0.00.00.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.565,00
Fonte de Recurso: 1105 – Rec. Alien. de Bens de mais Secret.

Órgão03 - Administração Específica
Unidade Orçamentária01 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos
Função26 – Transporte
Subfunção782 – Transporte Rodoviário
Programa 309 – Rodovias Municipais
Projeto1.020 – Aquisição de Máquinas Veículos e Equipamentos
Despesa
4.0.00.00.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.152,73
Fonte de Recurso: 1105 – Rec. Alien. de Bens de mais Secret.

Órgão03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Função+12 – Educação
Subfunção+ 361 – Ensino Fundamental
Programa401 – Gestão da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Projeto1.022 – Equipamento e Material Perman. para Sec. Mun. Educação
Despesa
4.0.00.00.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 16.884,00
Fonte de Recurso: 1075 – FNDE

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos trinta dias do mês de outubro de 2019.

Paulo Pozzebon
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30-10-2019

Agueda E. Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração